

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 221, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a tabela de número de cotas por municípios, constante no Anexo X, da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016 e art. 2º do Anexo X da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A tabela constante no art. 1º, do Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

Art. 1º....

<b>TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS</b>		
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS</b>
Campo Grande	897.938	2200
Dourados	243.368	450
Três Lagoas	132.152	400
Corumbá	96.268	60
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	250
Ribas do Rio Pardo	23.150	450
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	250
Amambai	39.325	50
Rio Brillhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	350
		<b>5.095</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.646/2023**

**Processo n.** 79/003.566/2023

**Amparo Legal:** art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

**Data:** 25/03/2025.

**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Bela Vista, CNPJ n. 03.217.916/0001-96 (Conveniente).

**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.646/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

**Da prorrogação do prazo:** convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28 de março de 2025 e término em 28 de março de 2026.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Gerardo Gabriel Nunes Boccia, CPF n. xxx.489.691-xx, Prefeito Municipal.